Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 14 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 0968

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REGIMENTO INTERNO - CAE:**

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, instituído pela Lei Municipal nº 1601/00, de 07 de Dezembro de 2000. É um órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento ao município nas questões referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, com o objetivo de assegurar o controle social deste programa, através da participação da sociedade civil local nas ações desenvolvidas pelo poder público.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE:
I – Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do FNDE; II – Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; III – Receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do FNDE, encaminhadas pelo município na forma da legislação vigente; IV – Comunicar à Entidade Executora a ocorrência de irregularidade com os gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios e furtos, para que sejam tomadas as devidas providências; V – Apreciar e votar, anualmente, o plano de ação do PNAE a ser apresentado pela entidade executora; VI – Divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE transferidos à conta da Entidade Executora; VII – Orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios, seja em depósitos da Entidade Executora e/ou das escolas;
VIII – Participar da elaboração dos cardápios do PNAE, observando as disposições previstas na legislação vigente;
IX – Acompanhar e avaliar o serviço da alimentação escolar nas escolas;
X – Apresentar, à Prefeitura Municipal, propostas e recomendações sobre a prestação de serviços de alimentação escolar no município, adequada à realidade local e às diretrizes de atendimento do PNAE;
XI – Divulgar a atuação do CAE como organismo de controle social e de fiscalização do PNAE:
XII – Apresentar relatório de atividade ao FNDE, quando solicitado;
XIII – Comunicar ao FNDE o descumprimento das disposições previstas na legislação específica do PNAE.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, de acordo com artigo 1º da Lei Municipal nº 1601/00, conforme o estabelecido no Art. 18º da Medida Provisória nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, e Art. 26º da Resolução FNDE/CD nº 38, de 16/07/2009 – será constituído por 7 (sete) membros e com a seguinte composição:

I – um representante indicado pelo Poder Executivo;

II – dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;
III – dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e
IV – dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.
§ 1º Na Entidade Executora com mais de 100 (cem) escolas da educação básica, a composição do CAE poderá ser de até 3 (três) vezes o número de membros estipulado no caput deste artigo, obedecida à proporcionalidade definida nos incisos I a IV deste artigo.
§ 2º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.
§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
§ 4º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, deverão os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.
§ 5º Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.
§ 6º Recomenda-se que o CAE dos Estados e dos Municípios que possuem alunos matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas ou em áreas remanescentes de quilombos tenha, em sua composição, pelo menos um membro representante desses povos ou comunidades tradicionais, dentre os segmentos estabelecidos nos incisos I a IV deste artigo.
§ 7º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
§ 8º A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por decreto ou portaria, de acordo com a Constituição dos Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.
§ 9° Os dados referentes ao CAE deverão ser informados pela Entidade Executora por meio do cadastro disponível no sítio do FNDE www.fnde.gov.br e, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE o ofício de indicação do representante do Poder Executivo, as atas relativas aos incisos II, III e IV deste artigo e o decreto ou portaria de nomeação do CAE, bem como a ata de eleição do Presidente e do Vice Presidente do Conselho.
§ 10º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente e um secretário, e suas competências serão definidas neste regimento.

§ 11º. Após a nomeação dos membros titulares do CAE, as substituições dar-se-ão mediante:
I – renúncia expressa do conselheiro;
II – por deliberação do segmento representado;
III – pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida neste regimento;

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Gestão 2013/2014**

**Presidente:** **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

IV – pelo descumprimento das disposições previstas neste Regimento Interno.

§ 5º. Nas situações previstas no parágrafo 4º, o suplente assumirá a condição de titular, devendo ser indicado, pela categoria representada, um novo membro para assumir a função de suplência, mantida a exigência de nomeação por ato legal emanado do poder competente.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
Das reuniões

Art. 4º. As reuniões serão:
I – ordinárias, uma vez por mês, em data definidas previamente;
II – extraordinárias, se convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo (a) presidente do CAE ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros;
III – o CAE se reunirá observando-se o quórum de metade mais um de seus membros;
IV – se, depois de decorridos 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início da reunião, não houver quórum suficiente, o (a) presidente do CAE marcará uma nova reunião, a qual será realizada com qualquer número de membros.

Art. 5º. As reuniões terão os seguintes procedimentos:
I – discussão e aprovação da ata anterior;
II – apresentação e discussão dos itens da pauta previstos para a reunião;
III – apresentação de matérias não elencadas na pauta;
IV – encerrada a discussão das matérias do dia, as mesmas serão submetidas à votação simbólica ou normal, com base no voto da maioria simples dos membros presentes.

SEÇÃO II

Do (a) Presidente, Vice-presidente, Secretário (a) e suas competências

Art. 6º. O (a) presidente, o (a) vice-presidente e o (a) secretário (a) serão eleitos por 2/3 (dois terços) dos conselheiros do CAE presentes em Assembleia Geral convocada para tal fim e destituídos pelo mesmo quórum, quando for o caso.

§ 1º. O (a) presidente e o (a) vice-presidente terão mandato coincidente com o do conselho, podendo ser reeleitos uma única vez.

§ 2º. A escolha do (a) presidente e do (a) vice-presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos III, IV e V, do artigo 3º, deste Regimento.

I – Compete ao (à) presidente do Conselho:

a. Convocar e presidir as reuniões do CAE;

b. Tomar as providências necessárias para as substituições de conselheiros, nas suas ausências;
c. Assinar e encaminhar as decisões do CAE às instituições pertinentes e promover sua divulgação junto à população;

II – Compete ao (à) vice-presidente do Conselho:

a. Substituir o presidente nos seus impedimentos ou vacância do cargo, cabendo-lhe as mesmas atribuições do titular.

III – Compete ao (à) Secretário do Conselho:
a. Secretariar as reuniões do CAE e lavrar as atas destas reuniões;
b. Cuidar do expediente do CAE.

SEÇÃO III
Da suplência dos membros, indicação e mandato

Art. 7º. Sobre a suplência dos membros, indicação e mandato:

§ 1º. Cada membro titular do CAE terá 01 (um) suplente da mesma categoria representada;

§ 2º. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular, substituindo-o em suas ausências e impedimentos;

§ 3º. Os membros titulares e suplentes e o (a) presidente do CAE terão um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, sendo que perderá o mandato o membro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem as devidas justificativas;

§ 4º. A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas no artigo 3º, deste Regimento.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. Este regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 9º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros superiores.

Art. 10º. Este Regimento, após sua aprovação do Conselho, entrará em vigor na data de sua publicação.

Amambai-MS, 05 de Novembro de 2013.

Conselheiros (as):

***ADILES SARMENTO CAMPOS***
Presidente

***JULIANO MORESCHI SOARES***
Vice-presidente

***JOSÉ ELIAS TEIXEIRA***
Secretário

***CESUIA BARBOSA***
Conselheira

***JULIANA DE JESUS MACHADO***
Conselheira

***LUÍS CARLOS TOBIAS NUNES***
Conselheiro

***LURDELICE MOREIRA NELSON***
Conselheira

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**77C142DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 435/2013 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - LEONÍZIO MARTINA ORTIZ,**

*Aplica a pena de* DEMISSÃO *ao servidor público municipal que especifica e dá outras providências.*

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOZA*** – Prefeito de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo ***art. 137*** da ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***, e

***CONSIDERANDO*** o Relatório Final expedido pela **CPAD – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** e o **Julgamento** proferido no âmbito do **Processo Administrativo Disciplinar nº.**

**013781/2010**, instaurado através da **Portaria Adm. nº. 017/2010**, e movido em desfavor do servidor público municipal **LEONÍZIO MARTINA ORTIZ**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professor**,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aplicada a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor público municipal **LEONÍZIO MARTINA ORTIZ**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professor**, por infração ao disposto no ***art. 112***, ***I, II, III e IX, art. 113***, ***XV*** e ***art. 117*** da ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai – MS***, e ainda, por força no disposto no ***art. 26, I***, e ***art. 128***, ***XIV***, do mesmo ***Diploma Legal***, devendo ser registrada no assento funcional do referido servidor a aplicação da penalidade ora descrita.

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2013.

***SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito de Amambai - MS

***ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES***
Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº. ____ Fls.___
Em:

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**BAFBB88E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## OFGP/RR 005/13 - INFORMA RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS

O Município de Amambai **INFORMA** aos **Partidos Políticos, Sindicatos, e Câmara Municipal de Vereadores,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, que esta Administração Municipal recebeu os recursos financeiros descritos nas tabelas abaixo.

CONVÊNIO: 76882/ENGENHASUL – **MINISTÉRIO DO TURISMO**
OBJETO: Revitalização da praça Coronel Valencio de Brum
LICITAÇÃO: TP 08/2012
Valor total da obra: 1.270.009,12
Valor da liberação: 68.143,90

**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - MEC**
CONVÊNIO: 80
TOTAL: 83.467,22
DATA ORDEM BANCARIA: 18/09/13

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| VALOR (R$) | DATA DO CREDITO |
|---|---|
| 3.345,00 | 27/09/13 |
| 14.931,53 | 11/09/13 |
| 82.887,00 | 10/09/13 |
| 12.000,00 | 05/09/13 |
| 49,35 | 05/09/13 |
| 203.162,45 | 10/10/13 |
| | |

**FUNDO - ASSITENCIA SOCIAL**

| VALOR (R$) | DATA DO CREDITO |
|---|---|
| 255,00 | julho/agosto/setembro |
| 105,39 | julho/agosto/setembro |
| 198,85 | julho/agosto/setembro |
| 121,97 | julho agosto/setembro |
| 6,61 | julho/agosto |
| 115,03 | julho/agosto/setembro |

***SÉRGIO DIZOEBIO BRBOSA***
Prefeito de Amambai

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**5A2E5CE5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 209/2013 (A) DE 03 DE SETEMBRO DE 2013 - DORACI DE MELO TOBIAS

Averba tempo de serviço da servidora DORACI DE MELO TOBIAS, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

***SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA***, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

**CONSIDERANDO** os processos administrativos nº 12632/2010 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

**CONSIDERANDO** a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 8.226/75 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art 1.º **AVERBAR** nos assentamentos funcionais da servidora pública municipal, **DORACI DE MELO TOBIAS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Mag. 1 Professor I- Professor, Nível III – Classe E, 20 horas, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

**I –** 3.318 (três mil, trezentos e dezoito) dias, correspondentes a 9 (nove) anos, 1 (um) mês, no período de 01.03.1983 à 31.03.1992, prestados como Autônoma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2013.

***SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA***
Prefeito Municipal

***ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES***
Secretária Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**8724185A

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2013

**Art. 1º** - O Prefeito Municipal de Anastácio - MS, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará as seguintes alterações no Edital de Concurso Público nº 001/2013, conforme segue:
**I** – Prorrogar até às 23h59min do dia 17/11/2013 as inscrições do concurso público aberto nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2013.
**II** – Alterar a data de vencimento do boleto bancário referente o pagamento da taxa de inscrição para o dia 18/11/2013.
**III** – Alterar a data de encaminhamento dos documentos referentes aos itens 3.1.5 e 3.1.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2013 para o dia 18/11/2013.

**Art. 2º** – Ficam mantidas as demais disposições constantes do referido Edital de Concurso Público.

Anastácio-MS, 12 de novembro de 2013.

***DOUGLAS MELO FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**CE672EB3

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI COMPLEMENTAR Nº. 46, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam criadas as seguintes vagas aos cargos públicos de provimento efetivo, integrantes do Plano de Cargos e Vencimentos previstos na Lei Complementar n.º 22, de 17 de fevereiro de 2009, conforme segue:

**I –** uma vaga para o cargo de Procurador Jurídico, Padrão VI, Classe A, Referencia 1.

**II –** uma vaga para o cargo de Contador, Padrão VI, Classe A, Referencia 1.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Eduardo Pizzi
**Código Identificador:**9865B5FD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE ATENDIMENTOS SMAS, RELATÓRIOS FINANCEIROS FMAS REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO DE 2013 E APROVAÇÃO DO PLANO DE REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV".

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**RESOLUÇÃO CMAS 289/2013**

"Aprovação dos Relatórios de Atendimentos SMAS, Relatórios Financeiros FMAS referentes ao mês de Outubro de 2013 e Aprovação do Plano de Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV".

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 027 de 22 de Março de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovação dos Relatórios de Atendimentos SMAS, Relatórios Financeiros FMAS referentes ao mês de Outubro de 2013 e Aprovação do Plano de Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV**.

**Art. 2º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 13 de Novembro de 2013.

***NORMA SUELY SILVA MARTINS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Marilda Mota de Souza Nalini Oliveira
**Código Identificador:**0D4102AD

### SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
### DECRETO "RH" Nº 168, 13 DE NOVEMBRO DE 2013

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

**O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.**

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o senhor, **LUIZ ANTONIO CARON**, do cargo em comissão de Secretario de Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

***JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Samia Alves Gomes da Costa
**Código Identificador:**50674BF2

### SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
### DECRETO "RH" Nº 169, 13 DE NOVEMBRO DE 2013

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

**O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.**

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o senhor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**, do cargo em comissão de Diretor da Área Odontológica, com lotação na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

***JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Samia Alves Gomes da Costa
**Código Identificador:**73947115

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**DECRETO "RH" Nº 170, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013**

"Nomeação Cargo de Provimento em Comissão – Símbolo DAS – 1 – Secretário de Saúde"

**O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.**

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA,** para exercer o cargo, em comissão de Secretário de Saúde, símbolo DAS -1, com lotação na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Samia Alves Gomes da Costa
**Código Identificador:**F7AD50B8

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013**

**JOSÉ ROBSON RODRIGUES SAMARA DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público 001/2012, realizado de acordo com o Edital nº 001/2012, homologado pelo Edital nº 001/2012, de 08 de maio de 2.012, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, tomar posse no respectivo cargo, para os quais foram nomeados, devendo comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado, munido das fotocópias, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias)
g) Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso) (02 cópias)
h) Carteira de habilitação (para motorista) (02 cópias)
i) Declaração de Bens
j) Declaração de não acúmulo de cargo
l) 0l foto ¾
m) Registro de PIS/PASEP (se já inscrito) (02 cópias)
n) Registro Civil de Nascimento ou Casamento (02 cópias)
o) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
p) Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)
q) Comprovante de Residência (02 cópias)
r) Conta Banco HSBC (se tiver) (02 cópias)

O convocado que não comparecer no prazo estabelecido e não requerer a prorrogação deste, será considerado DESISTENTE.

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

| GRUPO IV – TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR – TNS | | |
|---|---|---|
| CARGO: PROCURADOR JURIDICO | | |
| ORD | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 001 | AUGUSTO ALBUQUERQUE MOURA | 5º |

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 13 de novembro de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Samia Alves Gomes da Costa
**Código Identificador:**66EE78DD

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**DECRETO "RH" Nº 171, 13 DE NOVEMBRO DE 2013**

"Nomeação de Cargo de Provimento Efetivo – Grupo Ocupacional - IV"

**O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.**

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO** o Senhor **AUGUSTO ALBUQUERQUE MOURA,** para exercer o cargo efetivo de Procurador Jurídico, Padrão VI, Classe A, Referência 1 – Grupo Ocupacional IV – Técnico de Nível Superior - TNS, da Lei Municipal 428, de 29 de junho de 1990, com as alterações posteriores, tendo em vista sua aprovação em 5º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 002/2012, de 06 de julho de 2012, a partir da presente data.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Samia Alves Gomes da Costa
**Código Identificador:**0E887055

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº 172, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013**

"REVOGA DECRETO NOMEAÇÃO DE PROCURADOR JURIDICO"

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica **REVOGADO** o contido no Decreto n.º 173, de 14 de novembro de 2013, que nomeia o Senhor **AUGUSTO ALBUQUERQUE MOURA,** para exercer o cargo efetivo de Procurador Jurídico – Grupo Ocupacional IV, Técnico de Nível Superior-TNS, da Lei Municipal 428, de 29 de junho de 1990, com as alterações posteriores, tendo em vista a sua desistência expressa.
**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"Oswaldo Bernardes da Silva"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Samia Alves Gomes da Costa
**Código Identificador:**9B25D4A3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO**
**ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES**
**Nº 100/2013**

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e HELLEN CRISTINA DA SILVA FONSECA - CPF Nº. 697.608.961-68.
OBJETO Constitui objeto da presente a rescisão amigável do Contrato Administrativo de Nº 100/2013, de 23/07/2013, que tem como objeto à prestação de serviços profissionais de professora na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.
DA QUITAÇÃO As partes declaram que até 30 de agosto do corrente ano, as obrigações assumidas pelas mesmas foram integralmente cumpridas dando-se, em consequência, quitação mútua.
**DA FUNDAMENTAÇÃO** A presente rescisão obedece ao disposto na letra "e" da Cláusula 11, do referido Contrato, por conveniência da administração e legislação pertinente.
**DATA** 30 de agosto de 2013

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luz Marina dos Santos Mariscal
**Código Identificador:**D23CDE37

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO**
**ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES**
**Nº 113/2013**

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MELRY SILVANA SÃOVESSO FARIA SILVA - CPF Nº. 840.360.361-49.
OBJETO Constitui objeto da presente a rescisão amigável do Contrato Administrativo de Nº 113/2013, de 23/07/2013, que tem como objeto à prestação de serviços profissionais de professora na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.
DA QUITAÇÃO As partes declaram que até 30 de agosto do corrente ano, as obrigações assumidas pelas mesmas foram integralmente cumpridas dando-se, em consequência, quitação mútua.
DA FUNDAMENTAÇÃO A presente rescisão obedece ao disposto na letra "e" da Cláusula 11, do referido Contrato, por conveniência da administração e legislação pertinente.
**DATA** 30 de agosto de 2013

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luz Marina dos Santos Mariscal
**Código Identificador:**2E82E436

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO**
**ADMINISTRATIVO Nº 156/2013**

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e KELI VICTOR DA SILVA - CPF Nº. 012.213.981-05.
OBJETO Constitui objeto da presente a rescisão amigável do Contrato Administrativo de Nº 156/2013, de 23/07/2013, que tem como objeto à prestação de serviços profissionais de atendente de creche na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.
DA QUITAÇÃO As partes declaram que até 28 de agosto do corrente ano, as obrigações assumidas pelas mesmas foram integralmente cumpridas dando-se, em consequência, quitação mútua.
**DA FUNDAMENTAÇÃO** A presente rescisão obedece ao disposto na letra "e" da Cláusula 11, do referido Contrato, por conveniência da administração e legislação pertinente.
**DATA** 28 de agosto de 2013

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luz Marina dos Santos Mariscal
**Código Identificador:**183B9068

**SETOR LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/032/2013**

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Convite III/032/2013 de 25 de outubro de 2013, referente à Aquisição de Materiais de Consumo para atender o Paço Municipal Jindrich Trachta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 037/2013, Processo nº 907/2013, e **ADJUDICO** as empresas: TUTAKE & TUTAKE LTDA ME – CNPJ Nº 12.004.154/0001-30, para fornecer os itens nºs. 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 31, 33, 35, 36, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60,61, 63, 66, 68, 72, 73, 74, 75, 76 e 77, no valor total de R$ 8.503,05 (oito mil quinhentos e três reais e cinco centavos); JUVENAL DE SOUZA ME – CNPJ Nº 00.992.206/0001-45, para fornecer os itens nºs. 08, 12, 13, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 37, 39, 42, 45, 51, 54, 62, 65, 67, 69, 70 e 71, no valor total de R$ 966,30 (novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) e ZILEIS REIS DA ROCHA ME – CNPJ Nº 09.329.421/0001-35, para fornecer os itens nºs. 05, 22, 23, 32, 38, 55 e 64, no valor total de R$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais); com base na Ata emitida pela

Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Batayporã-MS, 13 de novembro de 2013.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Ramos da Silva
**Código Identificador:**5506F015

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, juntamente com a Câmara Municipal, convocam Vossa Senhoria, para **audiência pública**, referente ao **ORÇAMENTO ANUAL PARA 2014-LOA** e **PLANO PLURIANUAL-PPA**, às **8 horas do dia 18 de novembro** do corrente ano, no **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**,

Bonito-MS, 11 de novembro de 2013

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**E8546E3F

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013.

**Processo Administrativo nº 169/2013**
**Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã**
**Assunto:** Contratação de Empresa para realizar serviços de Apresentação Musical no 3º Reveillon Iluminado.
Declaro Inexigível de licitação à Contratação da empresa José Maria de Oliveira Barbosa ME, para realizar serviços de Apresentação Musical durante o 3º Reveillon Iluminado de Camapuã, no dia 31 de dezembro de 2013, no valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso III, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a inexigibilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 13 de novembro de 2013.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geovana Cabral de Vasconcelos
**Código Identificador:**E64CD695

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

### LICITAÇÃO
### EXTRATO PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 077/2013

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 002/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS – Contratante
CNPJ: 01.988.914/0001-75
FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 09.498.724/0001-81
Objeto: Aditivo de retificação ao contrato nº 077/2013, sendo que a clausula terceira do prazo passa a ter a seguinte redação ate 13 de maio de 2014.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Coronel Sapucaia/MS, 11 de novembro de 2013.
Assinam: Nilceia Alves de Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.801-10
Regiane de Souza Azarias Freitas – Sócia proprietária
CPF: 996.849.181-00

**Publicado por:**
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**0B95D20B

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: TERAPÊUTICA ACREDITE LTDA
CNPJ: 11.855.062/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 004.2013/005806-8), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO: SEIS MESES
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02.07.02 – 10.302.0006.2152 –3.3.90.39.00
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 04/11/2013
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10
SRºSERGIO RODRIGUEA MARQUES
CPF Nº 064.967.028-02

**Publicado por:**
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**3E63E6C6

### LICITAÇÃO
### PORTARIA N. º 324/2013

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MENCIONADA ABAIXO.

**NILCÉIA ALVES DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de Maio de 1990, § único do Art. 11.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **KATIUSCIA PAMELLA BATISTA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO SOCIAL,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, Símbolo DGA-4**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia / MS, em 06 de Novembro de 2013.**

***NILCÉIA ALVES DE SOUZA***
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 06.11.2013.
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
**ATO PARA DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DE JSM**

**ATO N° 002/2013**

A Prefeita Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar de Coronel Sapucaia, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora KATIUSCIA PAMELLA BATISTA DA SILVA para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar.

Coronel Sapucaia-MS, 06 de Novembro de 2013.

***NILCÉIA ALVES DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**98D66621

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 035/2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS – Contratante
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: RT SAKAI & CIA LTDA - ME.
CNPJ: nº 08.409.136/0001-61
Objeto: Encerramento do contrato nº 035/2013.
VALOR; R$ 89.998,75 (oitenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02-05.01 – 04.122.0004.2109 – 3.3.90.30.00
02.10.01 – 27.812.0011.2143 – 3.3.90.30.00
02.07.02 – 10.301.0006.2123 – 3.3.90.30.00
02.07.02 – 10.301.0006.2124 – 3.3.90.30.00
02-07.02 – 10.302.0006.2125 – 3.3.90.30.00
02.09.01 – 15.452.0005.2138 – 3.3.90.30.00
02.02.04 – 08.243.0008.2137 – 3.3.90.30.00
06.06.01 – 12.361.0007.2110 – 3.3.90.30.00
06.06.02 – 12.365.0007.2115 – 3.3.90.30.00
Coronel Sapucaia - MS, Em 03 de outubro de 2013.
Assinam: Nilceia Alves de Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10

**Publicado por:**
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**C6B29A55

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 018/2013.
**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo Medico Hospitalar para o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis e ESFs, através da Gerencia Municipal de Saúde do município.
**Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 0965,** de 11 de novembro de 2013, página 22.

**Onde se lê, CIRURGICA MS LTDA,** com sede a Rua Dolores - 154, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita CNPJ/MF nº 10.656.587/0001-45, perfazendo o valor total de R$-107.223,63 (cento e sete mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos)
**Leia-se – CIRURGICA MS LTDA,** com sede a Rua Dolores - 154, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita CNPJ/MF nº 10.656.587/0001-45, perfazendo o valor total de R$-107.241,63 (cento e sete mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos)

***REGIANE FARIA TOGNON***
Coordenadora da Divisão de Licitações e Contratos.

**Publicado por:**
Clovis Souza Lima
**Código Identificador:**A74998C9

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO**

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 073/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 056/2013
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira, ano de fabricação/modelo do ano vigente ou superior, com zero hora de uso, com potência bruta de no mínimo 127HP, motor a diesel turbo alimentado, com no mínimo 06 cilindros, freio multidiscos em banho de óleo nas quatro rodas, sistema de transmissão de marcha controlada eletronicamente, peso operacional de no mínimo 10.800KG, com capacidade de caçamba de no mínimo 1,80m³, com cabine fechada, ar condicionado, estrutura protetora ROPS/FOPS contra esmagamento, carga estática de tombamento em linha reta de mínimo 8.900KG e articulada a 40º com no mínimo 7.800KG, com distância entre eixos de no mínimo 2.830mm, sistema de articulação à frente da cabine, fabricação nacional e com assistência técnica dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, garantia de no mínimo 01 (um) ano.
Vencedor(es): TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais);

Eldorado/MS, 13 de novembro de 2013.

***DANIELE PRADO***
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 13 de novembro de 2013.

***MARTA MARIA DE ARAUJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Margarete Boscarioli
**Código Identificador:**469860B3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**P O R T A R I A Nº 195/ 2013**

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**R E S O L V E :**

**I –** Conceder Licença de Seis Meses a titulo de prêmio por assiduidade ao servidor **Venancio Jovedi,** ocupante do cargo efetivo

de **Vigia**, **Símbolo SAX – 6**, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

**II -** A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de efetivo exercício de 17/04/1998 a 17/04/2008, tendo inicio em 11/11/2013 e término em 11/05/2014.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE**

***MARTA MARIA DE ARAUJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Shirlei Gatti Vendrametto
**Código Identificador:**6A2B0622

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI MUNICIPAL N º 997/2013**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar Imóvel Como Incentivo Empresarial em Favor de M.p. Empreendimentos Ltda - Epp e Dá Outras Providências".

A Prefeita municipal de Eldorado, **MARTA MARIA DE ARAUJO,** faço saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a área de 1.556,10 (um mil quinhentos e cinquenta seis metros quadrados e dez centímetros), de parte do imóvel determinado pela matricula n.º 7.346, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/MS, faixa de domínio da rodovia BR 163, perímetro urbano da cidade de Eldorado, em favor de ***M.P. Empreendimentos LTDA – EPP,*** neste ato representado pelo Senhor Edilson Santos Pontelli, brasileiro, casado, portador do RG nº. 13.328.333 SSP/SP e do CPF nº. 110.860.578-80, residente e domiciliado na Rua Pastor João Sorem, 1375, Centro do município de Guaíra-PR.
**Art. 2º** - A doação do imóvel de que trata o artigo 1º e, destina-se exclusivamente a viabilizar a instalação de uma unidade empresarial da outorgada para atividade de fabricação de paver, material em concreto, concreto usinado, pavimentação, urbanização de vias.

**I** - Área Construída 200 m²(planta baixa anexa);
**II** - Geração de 20 empregos diretos e 15 indiretos
**III** - Início da construção em 60 (sessenta) dias, término e funcionamento no prazo de 12 meses do empreendimento, previsto no Caput do artigo, não havendo possibilidade de prorrogação deste prazo.
**IV** – funcionamento por pelo menos 07 (sete) anos, contados do início de suas atividades industriais.

**Art. 3º** - Na hipótese não haver mais interesse em proceder à construção, o imóvel retornará e integrará o patrimônio publico municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado/MS, treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

***MARTA MARIA DE ARAUJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andreia Rodrigues Pantoja
**Código Identificador:**7DD08D13

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI MUNICIPAL Nº 998 /2013**

"INSTITUI ESTACIONAMENTO TEMPORÁRIO E ROTATIVO DE VEÍCULOS AUTOMATORES DEFRONTE FARMÁCIAS E DROGARIAS NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**MARTA MARIA DE ARAUJO**, Prefeita Municipal de Eldorado , Estado de mato Grosso do Sul, faço saber ao povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
**Art.1 -** Fica instituído estacionamento temporário e rotativo de veículos automores defronte as farmácias e drogarias.
**§ 1º -** O Estacionamento de que trata esta lei, destina-se ao uso exclusivo de usuários em atendimento na respectiva farmácia ou drogaria.
**§2º-** Fica limitado a 15(quinze) minutos o tempo máximo permitido para estacionamento nos locais definidos por esta lei.

**Art. 2º** - Para fins desta lei, os estacionamentos terão 5(cinco) metros de extensão e deverão ser providos de sinalização vertical e horizontal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

**Art.4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

***MARTA MARIA DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andreia Rodrigues Pantoja
**Código Identificador:**B67363D8

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO 094/2013**

DECRETO N.º 009413

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0959/12".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0959/12, um Crédito no valor de duzentos e oito mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

| | | |
|---|---|---|
| ..00005..... | 0201-04-122-201-2002-33901400 | 8.000,00 |
| ..00015..... | 0301-04-122-301-2005-31901300 | 170.000,00 |
| ..00026..... | 0301-28-122-201-2006-33904700 | 30.000,00 |
| | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... | 208.000,00 |

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

| | | |
|---|---|---|
| ..00004..... | 0201-04-122-201-2002-33504100 | 6.000,00 |
| ..00010..... | 0201-02-062-201-2003-33903600 | 4.000,00 |
| ..00011..... | 0201-02-062-201-2003-33903900 | 5.000,00 |
| ..00012..... | 0301-04-122-301-2005-31900100 | 18.000,00 |
| ..00013..... | 0301-04-122-301-2005-31900300 | 20.000,00 |
| ..00018..... | 0301-04-122-301-2005-33903000 | 15.000,00 |
| ..00048..... | 0401-15-452-502-2009-33903000 | 30.000,00 |
| ..00051..... | 0401-15-452-502-2010-33903900 | 25.000,00 |
| ..00054..... | 0401-25-752-601-2011-33903000 | 20.000,00 |
| ..00059..... | 0401-18-541-502-2012-33903000 | 15.000,00 |
| ..00065..... | 0401-20-334-602-2013-33903000 | 20.000,00 |
| ..00067..... | 0401-20-334-602-2013-33903900 | 30.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES..... | | 208.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 11 de novembro de 2013

***MARTA MARIA DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**6D813C61

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 213/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 067/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de equipamentos (Cama Elástica e Máquina de Algodão Doce), para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preços

Vencedor(es): S. M. F. PERDOMO - ME, no Anexo I - itens: 1,2, totalizando R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais);

Iguatemi/MS, 12 de novembro de 2013.

***MAURICELIO BARROS***
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 12 de novembro de 2013.

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mauricelio Barros
**Código Identificador:**4F17AD31

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2013
Referente ao Processo Administrativo n°: 214/2013.
Pregão Presencial n°: 068/2013 – SRP
Ata de Registro de Preços n°: 001/2013
**Validade:** 12 (doze) meses
**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços diversos de hora máquina/caminhão onde os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos e demais secretarias que necessitarem dos serviços no Município de Iguatemi/MS.
**Fundamento Legal:** A presente Ata é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, firmado com base no resultado do Processo nº. 214/2013, na modalidade **Pregão Presencial** no **Sistema de Registro de Preço** nº 068/2013, Homologado no dia 11 de Novembro de 2013.
Valor total Registrado: R$ 1.078.520,00(um milhão setenta e oito mil e quinhentos e vinte reais).
**Fornecedor:** M P Empreendimentos Ltda.
CNPJ: 11.127.182/0001-82
**Classificação:** Vencedor do item: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07.
Valor Total do Fornecedor: 1.078.520,00(um milhão setenta e oito mil e quinhentos e vinte reais).
Iguatemi/ MS, 12 de Novembro de 2013.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**Prefeitura Municipal**) e *Edmilson Pontes* (**M P Empreendimentos Ltda**).
Demais informações estão disponíveis no endereço: Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS), CEP: 79.960-000 no Departamento de Compras e Licitações; Fone/Fax: (67) 3471-1130.

**Publicado por:**
Andre de Assis Voginski
**Código Identificador:**09A7D128

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 116, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VAGNER GOMES VILELA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando a necessidade da apuração de fatos comunicados pelo Banco Bradesco, Posto Avançado de Jaraguari, sobre a inadequada conduta de servidores público municipal em exercício de suas funções.

Considerando que a apuração de responsabilidade funcional e indispensável à imposição de penalidade disciplinar, regendo-se assim por formalidades legais que assegurem o contraditório e a ampla defesa.

**RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades tipificadas no Artigo 198, Incisos, III, V, XXI, C/C Artigo 199, 200, 203, 204, Parágrafo único da Lei Municipal n° 585, de 17 de dezembro de 2003, praticada pelos servidores **Greiff Kennedy Vilela Carvalho,** ocupante do cargo efetivo de **INSPETOR DE ÔNIBUS**, nomeado para o cargo em comissão de Diretor do Departamento; **Mauro Carrilho Montealvão,** ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL**, exercendo o mandato de vereador de Jaraguari, e **Edvaldo Jerônimo Soares da Silva**, licenciado do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer o mandato eletivo de Vereador de Jaraguari, estando sujeitos às penas previstas no Artigo 199, do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelas servidoras, **LUCIANA ALMADA SERRANO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Operacional, que a presidirá, **ELENARA SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, secretária e, **LILIAN CRISTINA FAUSTINO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, membro.

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Jaraguari - MS, 13 de novembro de 2013.

***VAGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

**Registre-se.**
**Publique-se.**
**Cumpra-se.**

**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles
**Código Identificador:**0A1BD592

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

### SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 017/2013

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013**

O Município de Laguna Carapã - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:**
Aquisição 340 m3 (trezentos e quarenta metros cúbicos) de Ramas de mandioca brava – Manihot esculenta Crantz, através do Programa Municipal de Desenvolvimento das Aldeias Indígenas, autorizado através da Lei Municipal nº. 441/2013, a qual prevê apoio e incentivo ao desenvolvimento da agricultura indígena.

**EMPRESA CLASSIFICADA:**
**José dos Santos** – valor total de R$: 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Laguna Carapã – MS, 06 de Novembro de 2013.

***MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR***
Pregoeiro

Homologo o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

***ITAMAR BILIBIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Anderson B. de Lavor
**Código Identificador:**3227B317

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

### NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
### EXTRATO DE EMPENHO N° 7135/2013

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: CAMBARU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES TATSUO SUEKANE- VALOR: R$ 12.377,60 – DOTAÇÃO: 05.15.45.10.401.1.003.3390.30.00.00- DATA: 06/11/2013

***GESSE DA SILVA ANDRADE***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Marielle de Oliveira Nascimbeni
**Código Identificador:**2ABDA72E

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO N° 279/2013

PROCESSO Nº. 615/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 171/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
CONTRATADA: RICCI MAQUINAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM MÁQUINA MINICARREGADEIRA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO L 220, POR OCASIÃO DE 08 (OITO) REVISÕES, DE 250:00 ( DUZENTAS E CINQUENTA) HORAS, ATÉ 2.000:00 (DUAS MIL) HORAS, A SEREM REALIZADAS PELA EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA "RICCI MÁQUINAS LTDA", INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 55.334.098/0002-96.
PRAZO: 22/10/2013 a 22/10/2014.
VALOR TOTAL: R$ 29.495,82 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GABINETE GERENTE DE OBRAS - DOTAÇÕES: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 0884) e 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 3137).
ASSINAM: GESSÉ DA SILVA ANDRADE, Ger. de Obras e Serviços Públicos e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 016/13 (contratante) e CLAUDEMIR ESTEVAN (contratada).

Naviraí – MS, 22 de outubro de 2013.

**Publicado por:**
David Alan Perin
**Código Identificador:**FC8BDFE6

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo Dispensa de licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO: 682/2013 – Inexigibilidade: 114/2013.
Favorecida: CONISHI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 56.760.309/0001-34.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) JOGOS DE PALETAS PARA ROTOR DE USINA DE ASFALTO FRIO (PMF), MARCA CONISHI, MODELO MD 1000S, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 100/2013/GEROB.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – GABINETE GERENTE DE OBRAS - DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.005-33.90.30 (R 3129).

Naviraí – MS, Data da Ratificação: 13 de novembro de 2013.

***GESSÉ DA SILVA ANDRADE,***
Ger. de Obras e Serviços Públicos e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 016/13.

**Publicado por:**
David Alan Perin
**Código Identificador:**3BC8C3B2

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 096/2013.

PROCESSO Nº. 682/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº. 114/2013.
Favorecida: CONISHI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 56.760.309/0001-34.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) JOGOS DE PALETAS PARA ROTOR DE USINA DE ASFALTO FRIO (PMF), MARCA CONISHI, MODELO MD 1000S, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 100/2013/GEROB.
GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – GABINETE GERENTE DE OBRAS - DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.005-33.90.30 (R 3129).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL DE: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2013.

***GESSÉ DA SILVA ANDRADE***
Ger. de Obras e Serviços Públicos e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 016/13

**Publicado por:**
David Alan Perin
**Código Identificador:**4B7C7031

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO**

**O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, Torna Público que RETIFICA o EXTRATO DE CONTRATO Nº. 210/2013, publicado em 03/10/2013 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul página 56.**

ONDE SE LÊ: 10.301.0504.2.027-33.90.30
**LEIA–SE: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30**

**Os demais itens permanecem sem alteração.**

**Naviraí – MS, 13 de Novembro de 2013.**

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**0880A3C5

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 251/2013**

PROCESSO Nº. 572/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº. 065/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS. CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO GAETAN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA " MARCOS ANTÔNIO GAETAN ", INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.139.736/0001-61, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM OS ARTISTAS " PATATI PATATÁ ", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, POR OCASIÃO DE EVENTO COMEMORATIVO AOS 50 (CINQUENTA) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.
PRAZO: 10/10/2013 a 10/12/2013. VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.1.022-33.90.39 (R 4144).
ASSINAM: CIRO JOSÉ TOALDO, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13 (contratante) e MARCOS ANTÔNIO GAETAN (contratado).

Naviraí – MS, 10 de outubro de 2013.

**Publicado por:**
David Alan Perin
**Código Identificador:**506CD733

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 320/2013**

CONTRATO N° 320/2013 - PROCESSO Nº. 502/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: ENZO CAMINHÕES LTDA. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, MODELO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. - PRAZO: 13/11/2013 a 11/02/2014 - VALOR TOTAL: R$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-44.90.52 (R 3650). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Carlos Eduardo Nunes de Mamã (pela Contratada).

Naviraí – MS, 13 de Novembro de 2013.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**5AD8CB85

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 252/2013**

PROCESSO Nº. 574/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº. 066/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS. CONTRATADA: CIA. DE RODEIO PAULO EMÍLIO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "CIA. DE RODEIO PAULO EMÍLIO LTDA", INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 59.848.515/0001-99, PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO, EM EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "TATSUO SUEKANE", MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, NOS DIAS 07 A 11 DE NOVEMBRO DE 2013, EM COMEMORAÇÃO AOS 50 (CINQUENTA) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.
PRAZO: 10/10/2013 a 10/12/2013. VALOR TOTAL: R$ 67.602,60 (sessenta e sete mil seiscentos e dois reais e sessenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.1.022-33.90.39 (R 4144).
ASSINAM: CIRO JOSÉ TOALDO, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13 (contratante) e PAULO EMÍLIO DE AZEVEDO PEREIRA MARQUES (contratado).

Naviraí – MS, 10 de outubro de 2013.

**Publicado por:**
David Alan Perin
**Código Identificador:**A4332C54

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N. º 633/2013 PREGÃO PRESENCIAL N. º 186/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ATENDIDOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Informa que a sessão foi considerada FRACASSADA.

Naviraí, 13 de Novembro de 2013.

***VIVIANE RIBEIRO BOGARIM***
Pregoeira / Portaria nº. 962/2013.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**E2F671E1

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 117/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2013**

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, através de sua pregoeira, torna público o resultado do **PROCESSO Nº 165/2013, PREGÃO Nº 117/2013**, o qual objetiva a Contratação de Empresa para o fornecimento de ***ÔXIGENIO MEDICINAL*** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses, informando que foi Fracassada.

***CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA***
Pregoeira

**HOMOLOGO** o resultado proferido pela pregoeira ao **PROCESSO Nº 165/2013**, que foi Licitação Fracassada.

Paranaíba-MS, 13 de novembro de 2013.

***DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**09A21E0A

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

### GABINETE DO PREFEITO
### ATA DE SESSÃO PÚBLICA – AVALIAÇÃO E PROPLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

**TOMADA DE PREÇO Nº. 245/2013**

Aos 12/11/2013, às 10h30min, reuniram-se na sala da Gerencia de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS situado na Rua Pedro Celestino s/n. º Centro, A Comissão Permanente de Licitação presidida pela Senhora **JULIANNE IZABELA CONTRERA** e seus membros, Senhores **CARLOS ROGÉRIO DA SILVA POLETTO** e **JULIO CESAR CORREA JUNIOR**, designados pelo Decreto nº. 6032 de 06 de Novembro de 2013, para os procedimentos inerentes a sessão de recebimento da documentação e resultado do Julgamento das Propostas Técnicas pela Sub-Comissão Técnica nos termos estratificados em ata, documento devidamente juntado ao processo piloto, para instrução e proclamação do resultado do Julgamento Geral da Proposta Técnica, referente ao **Processo Administrativo nº. 245/2013**, **Tomada de Preço nº. 005/2013**, tipo **"Técnica e Preço",** destinado a **Contratação de Agência de Publicidade, para atender a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, com a prestação de serviços de natureza continua nos setores de publicidade, marketing e propaganda, relacionados a estudo, pesquisa, planejamento, criação, produção, distribuição e terceirização de serviços, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade publica, de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais da Prefeitura Municipal, nos moldes do briefing constantes no Anexo I**. Vistos, a Presidente declarou aberta a sessão para recebimento da instrução processual gerada pela sub-comissão técnica, presente o representante legal da Empresa **GUIA COMUNICAÇÃO – EIRELI – ME; GUILHERME DE FREITAS ABRÃO**. Analisados os documentos apresentados pela sub-comissão técnica, a Comissão Permanente de Licitação proclama o resultado do Julgamento Geral das Propostas Técnicas, em sendo: Empresa **GUIA COMUNICAÇÃO – EIRELI – ME;** pontuação total da licitante, **com nota auferida em 90,64 (noventa vírgula sessenta e quatro)**; a empresa **DINIZ AÇÃO EM MARKETING LTDA,** pontuação total da licitante, **com nota auferida em 83,96 (oitenta e três virgula noventa e seis).**Ato continuo constatou-se que a Empresa **GUIA COMUNICAÇÃO – EIRELI – ME**, obteve a maior pontuação, assim justificando: Conforme subitem IV do item 7.2. Nos termos do subitem VIII, do item 7.2 do Edital da Tomada de Preço nº. 005/2013 ratifica o Julgamento da Proposta Técnica emanada da Sub-Comissão Técnica, que será publicado para conhecimento dos licitantes, na forma de extrato no Diário Oficial do Estado e Diário da ASSOMASUL, para querendo as partes interponham recurso nos termos da alínea "b", do inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações subseqüentes. Designa a data de **26 de Novembro de 2013, às 09:30 hrs, Sessão Pública para abertura do envolucro 04 contendo a Proposta de Preço.** O representante legal da empresa **GUIA COMUNICAÇÃO - EIRELI – ME**, sai ciente da data, hora e local da próxima sessão pública, independentemente de qualquer comunicação ou notificação Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada com Membros da Comissão e representante presente. Eu, Carlos Rogério da Silva Poletto, secretariei a presente Sessão.

***JULIANNE IZABELA CONTRERA***
Presidente da Cpl

***CARLOS ROGÉRIO DA SILVA POLETTO***
Membro

***JULIO CESAR CORREA JUNIOR***
Membro

***GUILHERME DE FREITAS ABRÃO***
Guia Comunicação – Eireli – Me
Cnpj N.º 15.199.194/0001-73

**Publicado por:**
Susan Gimenes Dias
**Código Identificador:**74206FE4

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO Nº. 029 /2013/ CMAS

Dispõe sobre a Prorrogação da data de Eleição de Entidades não Governamentais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

**CONSIDERANDO** decisão da Plenária do dia 12 de Novembro de 2013 na 22ª reunião extraordinária;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Prorrogar a data de Eleição de Entidades não Governamentais para o dia 19 de novembro de 2013.

**Artigo 2º** - A Eleição para Entidades não Governamentais que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2013/2015 será realizada no dia 19 de novembro de 2013 ás 13hs30min, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social sito a Rua Conceição do Rio Pardo, 1886-Centro.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 13 de Novembro 2013.

***ELLEN MOURA FERREIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**940E8478

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N.º 088/2013

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
**CONTRATADA:** ABASTECEDORA SANTOS LTDA.
**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de combustível Tipo Gasolina Comum, com fornecimento parcelado, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
**VALOR DO CONTRATO:** O valor global deste Contrato é de R$ 19.289,60 (dezenove mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito

em conta corrente ou na tesouraria da prefeitura municipal, em até de 10 (dez) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração e nos termos da Lei Federal 8.666/93.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - PROGRAMA DE TRABALHO 04.129.202.2.015.

**DATA DO CONTRATO:** 29/10/2013

**ASSINAM O CONTRATO:**

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal
Contratante

***JOÃO ALVES DOS SANTOS***
Sócio Proprietário
Contratada

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**BA5E456A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**
**PORTARIA Nº 006/SEMED/2013**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o cargo:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras **Leila da Costa Moreira** e **Zilda Francisca Pereira Lima**, para a Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Educação de Ribas o Rio Pardo/MS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, em 29 de outubro de 2013.

***ROSIMEIRE DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Educação
Port. 006/2013

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**2D13552E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**
**RESOLUÇÃO Nº53/SEMED/2013**

**Em, 01 de novembro de 2013.**

Concede Elevação de Nível aos professores do quadro permanente do Magistério Público Municipal.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos Artigos 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 E 47.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Elevação de Nível aos professores do quadro permanente do Magistério Público Municipal:
- Edinéia Ap. Moura Pereira de Barros, lotada na Escola Municipal Profª Mareide Monteiro de Lima, sendo a elevação do nível II para o nível III.
- Nadir Monteiro dos Santos, lotada no CEINF Pingo de Gente, sendo a elevação do nível II para o nível III.
- Soeli Aparecida da Silva, lotada na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida, sendo a elevação do nível II para o nível III.
- Adriana Izaias da Silva, lotada na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida e CEINF Pingo de Gente, sendo a elevação do nível II para o nível III.
- Fábia Aparecida da Cruz Oliveira, lotada na Escola Municipal Balão Mágico, sendo a elevação do nível II para o nível III.
- Elisangela Gondim Souza, lotada na Escola Municipal Balão Mágico e CEINF Pingo de Gente, sendo a elevação do nível II para o nível III.
- Silvana Cristina Ramos Bruschi, lotada na Escola Municipal Balão Mágico e Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira, sendo a elevação do nível II para o nível III.
- Sirlei Ortiz de Campos, lotada na Creche Municipal Ivone Araújo Barros Abes e Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira, sendo a elevação do nível II para o nível III.
- Juli Marcia da Cruz, lotada na Escola Municipal São Sebastião, sendo a elevação do nível II para o nível III.
- Simone Alves Machado Souza, lotada na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida, sendo a elevação do nível II para o nível III.
- Cleide Aparecida Fernandes de Souza, lotada na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida, sendo a elevação do nível II para o nível III.
- Vanessa Maira dos Santos, lotada no CEINF Pingo de Gente, sendo a elevação do nível II para o nível III.
- Cátia Elaine Dias, lotada na Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira, sendo a elevação do nível I para o nível II.
- Gilda Ricartes Oliveira, lotada na Escola Municipal São Sebastião, sendo a elevação do nível I para o nível II.
- Pedro Caldeira Lopes, lotado na Escola Municipal Usina do Mimoso - Pólo, sendo a elevação do nível I para o nível II.
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de novembro de 2013.

***ROSIMEIRE DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2013

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**967A49C1

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 086/2013**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0086 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2013 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 992 de 28 de dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 115.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 0100 - CAMARA MUNICIPAL | |
| 01.01 - CAMARA MUNICIPAL | |
| 01.01.01.031.1012.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 108.000,00 |
| 01.01.01.031.1012.001-319013-Obrigações Patronais | 7.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 0100 - CAMARA MUNICIPAL | |
| 01.01 - CAMARA MUNICIPAL | |

| | |
|---|---|
| 01.01.01.031.1012.001-339014-Diárias - Civil | 31.000,00 |
| 01.01.01.031.1012.001-339030-MATERIAL DE CONSUMO | 23.000,00 |
| 01.01.01.031.1012.001-339035-Serviços de Consultoria | 38.000,00 |
| 01.01.01.031.1012.001-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI | 11.000,00 |
| 01.01.01.031.1012.001-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12.000,00 |

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/11/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,1 DE NOVEMBRO DE 2.013

***JOSE DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**42AE2728

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

### SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Termo de Cooperação Técnica nº:**006/2013
**Processo administrativo: nº**110/2013
**Cooperante:**Município de são gabriel do oeste
**Cooperada:**associação empresarial de São Gabriel do Oeste - ACISGA
**Objeto:**Constitui objeto do presente**Termo,**a implantação do sistema de acolhimento dos pneus inservíveis gerados no Município de São Gabriel do Oeste – ECOPONTO, conforme projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.
**Fundamentação legal**: Lei nº 8.666/2013, no que couber , Resolução/CONAMA nº 416/2009 e demais legislações aplicadas.
**Prazo de vigência:**12(doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre os participes, por meio de Termo Aditivo.
**Assinantes:**Adão Unirio Rolim/Emerson Gomes de Oliveira.
**Data:**11 de novembro de 2013.

**Publicado por:**
Leile Teixeira Elvira
**Código Identificador:**DDA45C8E

### SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2013 ao Contrato Administrativo nº 001/2013-FUNPESG
Processo administrativo nº 001/2013-FUNPESG
Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste/MS-FUNPESG
Contratada: **Comércio de Combustível e Derivados do Petróleo São Gabriel LTDA.**
Objeto: acréscimo de 5.000 (cinco mil) litros ao quantitativo inicialmente contratado do item nº 1.2.
Fundamentação legal: art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 021200 | FUNPESG |
| 18.541.0051.2151.0000 | Manutenção do viveiro Florestal – FUNPESG |
| 20.601.0054.2150.0000 | Manutenção da Patrulha Mecanizada |
| 04.122.0045.2147.0000 | Manutenção das Atividades da FUNPESG |
| 3.90.30.00 | Material de Consumo |

Valor do aditivo: R$11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais)
**Valor total do contrato:** R$ 60.050,00 (sessenta mil e cinquenta reais)
Assinantes: José Lima de Oliveira / Horácio Zanon
Data da assinatura: 25 de outubro de 2.013.

**Publicado por:**
Andre Luis Alle Hollender
**Código Identificador:**FB171D0A

### SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

**Nota de Empenho nº 4513**
**Processo Administrativo: 101/2013-PMSGO**
**Processo Licitatório nº: 180/2013**
**Pregão Presencial nº 122/2013**
**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS**
**Contratado: Montanha Indústria e Comércio de Madeiras Ltda**
**Objeto:** Aquisição de madeiras para reforma de pontes de madeira no Município de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
**Fundamentação legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
**Dotação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 02 | Poder Executivo |
| 01 | Prefeitura - PMSGO |
| 3.3.90.30.99 | Material de Consumo |
| 26.782.0008.2020.0000 | Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes |

**Valor:** R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais)

Ordenador de Despesas:

***ADÃO UNÍRIO ROLIM***
Prefeito Municipal.

**Data**: 07/11/2013.

**Publicado por:**
Suellen de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**45567B1D

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 008/2013

O DIRETOR E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 001/2008, e considerando o Requerimento Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição formulado por João Maria de Moraes, em data de 01 de Outubro de 2013.

RESOLVE:
I – Conceder ao servidor João Maria de Moraes, aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 13 de Novembro de 2013, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 001/2008, Art.Nº. 63,§ I, II,IV e Art. 37,XI, § 7º da Constituição Federal de 1988, Art 6°, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Parecer Jurídico.

*II* - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar em 13 de Novembro de 2013.

*Sete Quedas - MS, 13 de Novembro de 2013.*

***AIRTON TROMBETTA ROBSON LUIS CELLI***
Diretor Presidente Diretor Secretário Do IPSSQ e Benefícios

**Publicado por:**
Adriana Buffalo da Costa
**Código Identificador:**372509FE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 084/2013.

"Sumula: Nomeia Membros para a composição do Comitê Municipal para a Coordenação e Avaliação da Ações do PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa no município de Sete Quedas – MS.

**JOSE GOMES GOULART**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**:

**Art. 1º -** Ficam nomeados os membros para a composição do Comitê para a Coordenação e avaliação das Ações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa em âmbito municipal, até dezembro de 2015.

**Coordenadora Municipal**;
Joelba Ferreira Gomes.
**Representante da Rede Estadual**;
Dilceneu Cerri.
**Representante - Orientadora de Estudo da Rede Municipal**;
Elizabete Pereira de Almeida.
**Representante - Orientador de estudo da Rede Estadual**;
Sebastião Aparecido Ribeiro.
**Alfabetizadora Municipal;**
Viviane Vergínia Adolfo de Freitas.
**Alfabetizadora Estadual;**
Blanca Emirse Davalo Mendonça.
**Representante das Crianças;**
Maria Cristina de Oliveira dos Santos.
**Representante da Família**;
Marisa Alves de Oliveira.
**Representante da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo Ciclo Alfabetização;**
Rosemi Teixeira dos Santos.
**Coordenador Envolvido no PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.**
Luiz Leno Vanderlinde.
**Gestor envolvido na PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.**
Orlando Gonçalves.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas–MS, 13 de novembro de 2013.

***JOSE GOMES GOULART***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Buffalo da Costa
**Código Identificador:**46348764

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52261/2013**

**O MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS ESCOLAS URBANAS, RURAIS, C.M.I's E COZINHA PILOTO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM;
**EXECUÇÃO:** direta;

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES**: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 26 de novembro de 2013, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 12 de novembro de 2013.

***JOAQUIM DORIVAL DE LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**ECACB3D4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2013**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50779/2013**

**O MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA ATENDER VARIAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM;
**HORARIO DA ABERTURA:** 15:00 horas

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES**: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 27 de novembro de 2013, às 15:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 13 de novembro de 2013

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**6FA2E44F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2013**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52157/2013**

**O MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TODOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.

**TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM; **EXECUÇÃO:** direta;

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES**: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 27 de novembro de 2013, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 13 de novembro de 2013

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**51A6CAFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2013**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52157/2013**

**O MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL EM AÇO INOX 200 LITROS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM;
**EXECUÇÃO:** direta;

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES**: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 28 de novembro de 2013, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 13 de novembro de 2013

***JOAQUIM DORIVAL DE LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**E072D162

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2013.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **LUIZ CARLOS DE SOUZA MALHAS- ME.** – **DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2013 – **OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) maquina de Costura, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Soacial - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2013– **VALOR:** R$ $ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.04.03.08.244.0014.2009.0000- Manutenção do CRAS- PBF. Elemento de Despesas 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Luiz Carlos de Souza Malhas.

**Taquarussu - MS, 12 de novembro de 2013.**

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**0CA173AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 013/2013**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião Extraordinária, realizada no dia vinte e quatro (24) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013).
**Resolve:**
**Art. 1º** Aprovar a reprogramação do recurso do Fundo Municipal de Assistência Social do ano de dois mil e doze (2012) para o exercício de dois mil e treze (2013).
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 24 de Outubro de 2013.

***CÉLIA VEIGA MELLO DOS SANTOS***
Presidente do Cmas

**Publicado por:**
Cleide Soares de Oliveira
**Código Identificador:**91A7858C

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2013**

Com base no que estabelece o art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO** o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 036/2013, RATIFICANDO como vencedor: ZILIOTTO INDUSTRIA, ATACADO, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 15.491.434/0005-32, com o valor total de R$ 4.268,73 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), sendo:** o valor de R$ 1.422,91 (hum mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos ) através do recurso ORDINÁRIO, e o valor de R$ 2.845,82 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) através do recurso RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** Aquisição de 03 (três) computadores, sendo: 01 (um) computador para o Setor de Compras desta Prefeitura, através do recurso ORDINÁRIO e 02 (dois) computadores para o Departamento de Educação, Cultura e Esportes, através do recurso RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO, conforme solicitação do Setor de Compras e orçamento apresentado no processo administrativo nº. 143/2013.

Terenos/MS, 12 de Novembro de 2013.

***CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sidclea Correa Chaves
**Código Identificador:**3553BD97

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 2.756, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.**

"DISPÕEM SOBRE A CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, PARA ARMAZENAMENTO DE TUBOS E DEMAIS COMPONENTES PARA A OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DE TRÊS LAGOAS."

**MARCIA MOURA,** Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Termo Administrativo de Cessão de Uso Temporário, dos imóveis denominados Área Institucional 2 e Área Verde 4, da quadra 48, do loteamento "Residencial SETSUL", objeto das matriculas 52.778 e 52.779 do Serviço de Registro de Imóveis, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL, destinado a armazenar tubos e demais componentes para a obra de Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário de Três Lagoas.

**§ 1º.** A Cessão de Uso Temporária dos imóveis constantes do caput deste artigo será gratuita, em virtude da SANESUL ser a concessionária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município, e poderá ser renovada por igual período visando o interesse de ambas as partes em decorrência da execução das obras, em benefício da sociedade.

**§ 2º.** A SANESUL fica autorizada a efetuar benfeitorias nos imóveis objeto desta lei, e no término do Termo Administrativo de Cessão de Uso Temporário, as benfeitorias poderão ser indenizadas pelo Município, caso haja interesse, e disponha de dotação orçamentária e recursos financeiros para cobertura das despesas.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 08 de novembro de 2013.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**4A8AB38A

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 2.755, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO A EMPRESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**MARCIA MOURA,** Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder prorrogação de isenção de pagamento de IPTU, por até 05 (cinco) anos, às indústrias instaladas no município que comprovarem incremento de uso de mão-de-obra em, no mínimo, 100 (cem) vagas.

**§ 1º.** O usufruto do benefício, de que trata o *caput*, será concedido no final do benefício inicial, pelo prazo máximo de 05 anos, mediante a apresentação do quantitativo funcional, demonstrado através do Cadastro Geral dos Empregados e Desempregados (CAGED) e/ou outro documento que a Administração entender necessário.

**§ 2º.** A isenção será deferida, a pedido, a todo exercício financeiro, com o cumprimento das exigências do parágrafo anterior.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 08 de novembro de 2013.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**82F01C6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 026/2013**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 20 de Novembro de 2013, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:

**PROCESSO**: 001/2013
**RECORRENTE: BIG MART CENTRO DE COMPRA LTDA**
**RECORRIDO:** Município de Três Lagoas
**JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA:** Eliane Cristina Figueiredo Brilhante
**RELATOR (A): Tâmara Ramos Irabe**

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 13 de Novembro de 2013.

***FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**8EC667D7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PREFEITURA M. DE IGUATEMI - MS - RREO 5º BIMESTRE - ANEXO I**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A OUT 2013 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 38.000.000,00 | 38.000.000,00 | 6.030.038,84 | 15,87 | 28.824.021,57 | 75,85 | 9.175.978,43 |
| RECEITAS CORRENTES | 36.595.000,00 | 36.595.000,00 | 5.656.967,10 | 15,46 | 26.681.568,02 | 72,91 | 9.913.431,98 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 2.967.000,00 | 2.967.000,00 | 379.929,43 | 12,81 | 1.889.656,24 | 63,69 | 1.077.343,76 |
| Impostos | 2.787.000,00 | 2.787.000,00 | 357.406,83 | 12,82 | 1.693.016,50 | 60,75 | 1.093.983,50 |
| Taxas | 180.000,00 | 180.000,00 | 22.522,60 | 12,51 | 196.639,74 | 109,24 | -16.639,74 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contribuicao de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuicoes Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 171.000,00 | 171.000,00 | 29.372,19 | 17,18 | 104.529,46 | 61,13 | 66.470,54 |
| Receitas Imobiliárias | 10.000,00 | 10.000,00 | 900,00 | 9,00 | 4.725,00 | 47,25 | 5.275,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 161.000,00 | 161.000,00 | 28.472,19 | 17,68 | 99.804,46 | 61,99 | 61.195,54 |
| Receitas de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d0Dom | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas da Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 8.760,87 | 0,00 | 8.760,87 | 0,00 | -8.760,87 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 8.760,87 | 0,00 | 8.760,87 | 0,00 | -8.760,87 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 33.290.000,00 | 33.290.000,00 | 5.023.762,25 | 15,09 | 23.664.181,77 | 71,08 | 9.625.818,23 |
| Transferências Intergovernamentais | 32.290.000,00 | 32.290.000,00 | 4.868.992,25 | 15,08 | 23.191.168,77 | 71,82 | 9.098.831,23 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 154.770,00 | 15,48 | 473.013,00 | 47,30 | 526.987,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 167.000,00 | 167.000,00 | 215.142,36 | 128,83 | 1.014.439,68 | 607,45 | -847.439,68 |
| Multas e Juros de Mora | 32.000,00 | 32.000,00 | 11.968,76 | 37,40 | 48.647,34 | 152,02 | -16.647,34 |
| Indenizações e Restituições | 10.000,00 | 10.000,00 | 176.277,53 | 1.762,78 | 839.292,658.392,93 | | -829.292,65 |
| Receita da Dívida Ativa | 110.000,00 | 110.000,00 | 26.161,07 | 23,78 | 114.198,78 | 103,82 | -4.198,78 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 15.000,00 | 15.000,00 | 735,00 | 4,90 | 12.300,91 | 82,01 | 2.699,09 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.405.000,00 | 1.405.000,00 | 373.071,74 | 26,55 | 2.142.453,55 | 152,49 | -737.453,55 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 401.000,00 | 401.000,00 | 178.771,74 | 44,58 | 389.557,55 | 97,15 | 11.442,45 |
| Operações de Crédito Internas | 401.000,00 | 401.000,00 | 178.771,74 | 44,58 | 389.557,55 | 97,15 | 11.442,45 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 194.300,00 | 0,00 | 194.300,00 | 0,00 | -194.300,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 194.300,00 | 0,00 | 194.300,00 | 0,00 | -194.300,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 1.004.000,00 | 1.004.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.558.596,00 | 155,24 | -554.596,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 1.003.000,00 | 1.003.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.558.596,00 | 155,39 | -555.596,00 |
| Transferência para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 38.000.000,00 | 38.000.000,00 | 6.030.038,84 | 15,87 | 28.824.021,57 | 75,85 | 9.175.978,43 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A OUT 2013 (c) | % (c/a) | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 38.000.000,00 | 38.000.000,00 | 6.030.038,84 | 15,87 | 28.824.021,57 | 75,85 | 9.175.978,43 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 38.000.000,00 | 38.000.000,00 | 6.030.038,84 | 15,87 | 28.824.021,57 | | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Superávit Financeiro | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | | | SALDO LIQUIDAR (f-g) |
| | | | | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A | % (g/f) | |
| | | | | BIMESTRE | JAN A OUT | BIMESTRE | JAN A OUT | | | |

| | | | | | 2013 | | 2013 (g) | PAGAR NÃO PROCESSADOS (h) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) | 38.000.000,00 | 2.569.408,43 | 40.569.408,43 | 1.823.770,96 | 31.685.848,89 | 4.882.130,44 | 24.522.939,00 | 0,00 | 60,45 | 16.046.469,43 |
| DESPESAS CORRENTES | 33.896.700,00 | 1.194.618,05 | 35.091.318,05 | 2.053.750,61 | 28.962.460,05 | 4.704.141,75 | 23.277.091,98 | 0,00 | 66,33 | 11.814.226,07 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 20.182.500,00 | 387.259,14 | 20.569.759,14 | 1.272.346,25 | 17.475.975,35 | 2.878.702,75 | 15.265.599,67 | 0,00 | 74,21 | 5.304.159,47 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 13.689.200,00 | 807.358,91 | 14.496.558,91 | 781.404,36 | 11.486.484,70 | 1.825.439,00 | 8.011.492,31 | 0,00 | 55,26 | 6.485.066,60 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.903.300,00 | 1.444.790,38 | 5.348.090,38 | -229.979,65 | 2.723.388,84 | 177.988,69 | 1.245.847,02 | 0,00 | 23,30 | 4.102.243,36 |
| INVESTIMENTOS | 3.753.300,00 | 955.351,33 | 4.708.651,33 | 56.880,00 | 2.285.157,99 | 112.394,28 | 886.831,46 | 0,00 | 18,83 | 3.821.819,87 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 150.000,00 | 489.439,05 | 639.439,05 | -286.859,65 | 438.230,85 | 65.594,41 | 359.015,56 | 0,00 | 56,15 | 280.423,49 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 | -70.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 38.000.000,00 | 2.569.408,43 | 40.569.408,43 | 1.823.770,96 | 31.685.848,89 | 4.882.130,44 | 24.522.939,00 | 0,00 | 60,45 | 16.046.469,43 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 38.000.000,00 | 2.569.408,43 | 40.569.408,43 | 1.823.770,96 | 31.685.848,89 | 4.882.130,44 | 24.522.939,00 | 0,00 | | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | 4.301.082,57 | | | |
| TOTAL (XIV)=(XII + XIII) | 38.000.000,00 | 2.569.408,43 | 40.569.408,43 | 1.823.770,96 | 31.685.848,89 | 4.882.130,44 | 28.824.021,57 | 0,00 | | |

**Publicado por:**
Fernando de Ávila
**Código Identificador:**FFCFE444

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PREFEITURA M. DE IGUATEMI - MS - RREO 5º BIMESTRE - ANEXO 2**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | | % ((e+f) /total (e+f)) | % ((e+f)/a) | SALDO A EXECUTAR (a-(e+f)) |
| | | | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | | | |
| | | | BIMESTRE (b) | ATÉ BIMESTRE (c) | BIMESTRE (d) | ATÉ BIMESTRE (e) | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 38.000.000,00 | 40.569.408,43 | 1.823.770,96 | 31.685.848,89 | 4.882.130,44 | 24.522.939,00 | 0,00 | 100,00 | 60,45 | 16.046.469,43 |
| Legislativa | 2.022.200,00 | 2.022.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.022.200,00 |
| Ação Legislativa | 2.022.200,00 | 2.022.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.022.200,00 |
| Judiciária | 415.000,00 | 415.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 415.000,00 |
| Ação Judiciária | 415.000,00 | 415.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 415.000,00 |
| Administração | 7.593.000,00 | 8.921.894,15 | 897.791,82 | 7.600.479,76 | 1.173.858,92 | 5.986.306,69 | 0,00 | 24,41 | 67,10 | 2.935.587,46 |
| Administração Geral | 7.589.000,00 | 8.917.894,15 | 897.791,82 | 7.600.479,76 | 1.173.858,92 | 5.986.306,69 | 0,00 | 24,41 | 67,13 | 2.931.587,46 |
| Controle Interno | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| Assistência Social | 2.780.000,00 | 2.885.996,62 | 204.282,71 | 2.161.075,50 | 395.890,56 | 1.646.282,62 | 0,00 | 6,71 | 57,04 | 1.239.714,00 |
| Assistência ao Idoso | 26.000,00 | 30.386,50 | 377,05 | 24.044,70 | 4.330,17 | 14.898,36 | 0,00 | 0,06 | 49,03 | 15.488,14 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 6.616,20 | 551,35 | 4.410,80 | 0,00 | 0,02 | 63,01 | 2.589,20 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 206.000,00 | 236.521,20 | 4.722,13 | 182.371,18 | 26.105,67 | 112.491,73 | 0,00 | 0,46 | 47,56 | 124.029,47 |
| Assistência Comunitária | 2.541.000,00 | 2.612.088,92 | 199.183,53 | 1.948.043,42 | 364.903,37 | 1.514.481,73 | 0,00 | 6,18 | 57,98 | 1.097.607,19 |
| Saúde | 8.383.000,00 | 8.782.990,81 | 493.193,96 | 7.977.988,72 | 1.343.869,83 | 6.540.941,90 | 0,00 | 26,67 | 74,47 | 2.242.048,91 |
| Administração Geral | 1.675.500,00 | 1.742.056,56 | 47.787,65 | 1.566.386,37 | 252.713,32 | 1.231.146,57 | 0,00 | 5,02 | 70,67 | 510.909,99 |
| Atenção Básica | 4.330.500,00 | 4.260.209,85 | 15.296,60 | 3.862.082,16 | 625.077,41 | 2.984.418,64 | 0,00 | 12,17 | 70,05 | 1.275.791,21 |
| Assistência Hospital e Hambulatorial | 1.982.000,00 | 2.284.080,44 | 424.447,26 | 2.167.843,03 | 400.944,53 | 1.972.120,76 | 0,00 | 8,04 | 86,34 | 311.959,68 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 139.000,00 | 165.889,80 | 0,00 | 109.489,01 | 7.612,73 | 107.322,24 | 0,00 | 0,44 | 64,69 | 58.567,56 |
| Vigilância Sanitária | 197.000,00 | 189.540,00 | 4.937,94 | 173.725,41 | 26.746,82 | 163.880,84 | 0,00 | 0,67 | 86,46 | 25.659,16 |
| Vigilância Epidemiológica | 59.000,00 | 141.214,16 | 724,51 | 98.462,74 | 30.775,02 | 82.052,85 | 0,00 | 0,33 | 58,11 | 59.161,31 |
| Educação | 9.814.000,00 | 10.649.511,72 | 348.998,01 | 9.505.856,92 | 1.412.198,26 | 7.419.621,46 | 0,00 | 30,26 | 69,67 | 3.229.890,26 |
| Alimentação e Nutrição | 332.000,00 | 332.000,00 | 0,00 | 312.446,00 | 54.597,52 | 252.747,62 | 0,00 | 1,03 | 76,13 | 79.252,38 |
| Ensino Fundamental | 8.474.000,00 | 9.322.712,77 | 264.426,06 | 8.206.498,40 | 1.185.494,40 | 6.455.030,18 | 0,00 | 26,32 | 69,24 | 2.867.682,59 |
| Ensino Superior | 150.000,00 | 121.000,00 | 0,00 | 120.850,00 | 28.850,00 | 100.850,00 | 0,00 | 0,41 | 83,35 | 20.150,00 |
| Educação Infantil | 858.000,00 | 873.798,95 | 84.571,95 | 866.062,52 | 143.256,34 | 610.993,66 | 0,00 | 2,49 | 69,92 | 262.805,29 |
| Cultura | 102.000,00 | 36.544,00 | 0,00 | 36.544,00 | 5.424,00 | 31.120,00 | 0,00 | 0,13 | 85,16 | 5.424,00 |
| Difusão Cultural | 102.000,00 | 36.544,00 | 0,00 | 36.544,00 | 5.424,00 | 31.120,00 | 0,00 | 0,13 | 85,16 | 5.424,00 |
| Urbanismo | 3.446.000,00 | 3.116.000,00 | 18.327,39 | 1.398.080,50 | 166.504,76 | 996.516,83 | 0,00 | 4,06 | 31,98 | 2.119.483,17 |
| Administração Geral | 950.000,00 | 931.828,88 | 18.327,39 | 766.909,38 | 44.564,76 | 486.422,38 | 0,00 | 1,98 | 52,20 | 445.406,50 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.826.000,00 | 1.400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.400.000,00 |
| Serviços Urbanos | 670.000,00 | 784.171,12 | 0,00 | 631.171,12 | 121.940,00 | 510.094,45 | 0,00 | 2,08 | 65,05 | 274.076,67 |
| Habitação | 121.000,00 | 121.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121.000,00 |
| Habitação Urbana | 121.000,00 | 121.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121.000,00 |
| Saneamento | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saneamento Básico Urbano | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 350.000,00 | 220.000,00 | -3.684,83 | 119.021,95 | 5.270,58 | 29.624,25 | 0,00 | 0,12 | 13,47 | 190.375,75 |
| Administração Geral | 240.000,00 | 220.000,00 | -3.684,83 | 119.021,95 | 5.270,58 | 29.624,25 | 0,00 | 0,12 | 13,47 | 190.375,75 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 202.500,00 | 66.100,00 | 15.500,00 | 66.100,00 | 24.700,00 | 56.900,00 | 0,00 | 0,23 | 86,08 | 9.200,00 |
| Promoção da Produção Vegetal | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção da Produção Animal | 12.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Sanitária Animal | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 122.000,00 | 66.100,00 | 15.500,00 | 66.100,00 | 24.700,00 | 56.900,00 | 0,00 | 0,23 | 86,08 | 9.200,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % ((e+f) /total (e+f)) | % ((e+f)/a) | SALDO A EXECUTAR (a-(e+f)) |
| | | | BIMESTRE (b) | ATÉ BIMESTRE (c) | BIMESTRE (d) | ATÉ BIMESTRE (e) | | | | |
| Comercialização | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 10.000,00 | 4.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.900,00 |
| Turismo | 10.000,00 | 4.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.900,00 |
| Energia | 670.000,00 | 558.276,80 | 1.496,97 | 528.647,98 | 62.751,59 | 369.433,00 | 0,00 | 1,51 | 66,17 | 188.843,80 |
| Conservação de Energia | 670.000,00 | 558.276,80 | 1.496,97 | 528.647,98 | 62.751,59 | 369.433,00 | 0,00 | 1,51 | 66,17 | 188.843,80 |
| Transporte | 1.085.300,00 | 833.000,00 | 84.402,50 | 736.946,13 | 62.105,15 | 635.501,32 | 0,00 | 2,59 | 76,29 | 197.498,68 |
| Transporte Rodoviário | 1.085.300,00 | 833.000,00 | 84.402,50 | 736.946,13 | 62.105,15 | 635.501,32 | 0,00 | 2,59 | 76,29 | 197.498,68 |
| Desporto e Lazer | 231.000,00 | 741.555,28 | 485,66 | 717.040,16 | 12.885,81 | 97.285,84 | 0,00 | 0,40 | 13,12 | 644.269,44 |
| Desporto Comunitário | 231.000,00 | 741.555,28 | 485,66 | 717.040,16 | 12.885,81 | 97.285,84 | 0,00 | 0,40 | 13,12 | 644.269,44 |
| Encargos Especiais | 525.000,00 | 1.064.439,05 | -237.023,23 | 838.067,27 | 216.670,98 | 713.405,09 | 0,00 | 2,91 | 67,02 | 351.033,96 |
| Serviço da Dívida Interna | 175.000,00 | 664.439,05 | -286.859,65 | 438.230,85 | 65.594,41 | 359.015,56 | 0,00 | 1,46 | 54,03 | 305.423,49 |
| Transferências | 350.000,00 | 400.000,00 | 49.836,42 | 399.836,42 | 151.076,57 | 354.389,53 | 0,00 | 1,45 | 88,60 | 45.610,47 |
| Reserva de Contingência | 200.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 |
| Reserva de Contingência | 200.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 38.000.000,00 | 40.569.408,43 | 1.823.770,96 | 31.685.848,89 | 4.882.130,44 | 24.522.939,00 | 0,00 | 100,00 | 60,45 | 16.046.469,43 |
| FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 13/nov/2013 08h e 21m" | | | | | | | | | Portaria Nº 637 de 2012 | |

**Publicado por:**
Fernando de Ávila
**Código Identificador:**49D565EC

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## PREFEITURA M. DE IGUATEMI - MS - RREO 5º BIMESTRE - ANEXO 8

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 1. RECEITAS DE IMPOSTOS | 2.927.000,00 | 2.927.000,00 | 382.257,56 | 1.797.251,71 | 61,40 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 633.000,00 | 633.000,00 | 49.046,65 | 400.531,49 | 63,28 |
| 1.1.1 - IPTU | 508.000,00 | 508.000,00 | 24.366,12 | 300.325,36 | 59,12 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 5.000,00 | 5.000,00 | 99,14 | 393,36 | 7,87 |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU | 100.000,00 | 100.000,00 | 16.362,08 | 67.914,77 | 67,91 |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 20.000,00 | 20.000,00 | 8.219,31 | 31.898,00 | 159,49 |
| 1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 13.511,20 | 353.893,22 | 35,39 |
| 1.2.1 - ITBI | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 13.511,20 | 353.893,22 | 35,39 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 694.000,00 | 694.000,00 | 172.368,41 | 511.702,74 | 73,73 |
| 1.3.1 - ISS | 679.000,00 | 679.000,00 | 172.198,21 | 507.673,66 | 74,77 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS | 10.000,00 | 10.000,00 | 111,57 | 3.313,42 | 33,13 |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 5.000,00 | 5.000,00 | 58,63 | 715,66 | 14,31 |
| 1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 600.000,00 | 600.000,00 | 147.331,30 | 531.124,26 | 88,52 |
| 1.4.1 - IRRF | 600.000,00 | 600.000,00 | 147.331,30 | 531.124,26 | 88,52 |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 28.056.000,00 | 28.056.000,00 | 4.149.044,50 | 19.358.987,78 | 69,00 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 13.271.000,00 | 13.271.000,00 | 1.389.380,26 | 8.427.071,27 | 63,50 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 9.168.500,00 | 9.168.500,00 | 1.389.380,26 | 7.793.322,28 | 85,00 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 4.102.500,00 | 4.102.500,00 | 0,00 | 633.748,99 | 15,45 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 12.800.000,00 | 12.800.000,00 | 2.055.823,31 | 9.621.607,02 | 75,17 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 55.000,00 | 55.000,00 | 7.518,64 | 37.593,19 | 68,35 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 130.000,00 | 130.000,00 | 32.105,51 | 55.838,94 | 42,95 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 648.677,14 | 775.788,34 | 59,68 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 500.000,00 | 500.000,00 | 15.539,64 | 441.089,02 | 88,22 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 30.983.000,00 | 30.983.000,00 | 4.531.302,06 | 21.156.239,49 | 68,28 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE | 569.000,00 | 569.000,00 | 108.879,93 | 404.967,74 | 71,17 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 225.000,00 | 225.000,00 | 40.724,17 | 203.214,99 | 90,32 |
| 5.2 - Outras Transferências do FNDE | 344.000,00 | 344.000,00 | 68.155,76 | 201.752,75 | 58,65 |
| 5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 154.770,00 | 464.310,00 | 46,43 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 154.770,00 | 464.310,00 | 46,43 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.569.000,00 | 1.569.000,00 | 263.649,93 | 869.277,74 | 55,40 |
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 5.617.000,00 | 5.617.000,00 | 823.387,66 | 3.860.629,26 | 68,73 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 2.660.000,00 | 2.660.000,00 | 277.876,00 | 1.685.414,04 | 63,36 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 2.560.000,00 | 2.560.000,00 | 413.101,29 | 1.929.758,23 | 75,38 |
| 10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.503,72 | 7.518,61 | 68,35 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 26.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 260.000,00 | 260.000,00 | 129.735,41 | 155.157,59 | 59,68 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 100.000,00 | 100.000,00 | 1.171,24 | 82.780,79 | 82,78 |
| 11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 5.220.000,00 | 5.220.000,00 | 748.205,45 | 3.692.760,86 | 70,74 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 5.200.000,00 | 5.200.000,00 | 746.783,70 | 3.683.305,71 | 70,83 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.421,75 | 9.455,15 | 47,28 |
| 12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | -417.000,00 | -417.000,00 | -76.603,96 | -177.323,55 | -42,52 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | (%) (g)=((e+f)/d)x100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | | |
| 13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.542.000,00 | 3.735.441,42 | 553.329,00 | 2.774.640,77 | 0,00 | 74,28 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 747.000,00 | 787.677,95 | 123.933,34 | 572.320,03 | 0,00 | 72,66 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 2.795.000,00 | 2.947.763,47 | 429.395,66 | 2.202.320,74 | 0,00 | 74,71 |
| 14. OUTRAS DESPESAS | 1.678.000,00 | 1.484.558,58 | 110.576,53 | 685.399,46 | 0,00 | 46,17 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 1.678.000,00 | 1.484.558,58 | 110.576,53 | 685.399,46 | 0,00 | 46,17 |
| 15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 5.220.000,00 | 5.220.000,00 | 663.905,53 | 3.460.040,23 | 0,00 | 66,28 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | Valor |
|---|---|
| 16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 0,00 |
| 18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | 0,00 |
| 19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%) | 75,14 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | Valor |
| 20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 | 0,00 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) | 7.745.750,00 | 7.745.750,00 | 1.132.825,51 | 5.289.059,87 | 68,28 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | (%) (g)=((e+f)/d)x100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | | |
| 23. EDUCAÇÃO INFANTIL | 858.000,00 | 873.798,95 | 143.256,34 | 610.993,66 | 0,00 | 69,92 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 747.000,00 | 787.677,95 | 123.933,34 | 572.320,03 | 0,00 | 72,66 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 111.000,00 | 86.121,00 | 19.323,00 | 38.673,63 | 0,00 | 44,91 |
| 24. ENSINO FUNDAMENTAL | 8.474.000,00 | 9.132.165,81 | 1.108.100,11 | 6.182.728,14 | 0,00 | 67,70 |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 4.473.000,00 | 4.432.322,05 | 539.972,19 | 2.887.720,20 | 0,00 | 65,15 |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 4.001.000,00 | 4.699.843,76 | 568.127,92 | 3.295.007,94 | 0,00 | 70,11 |
| 25. ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26. ENSINO SUPERIOR | 150.000,00 | 121.000,00 | 28.850,00 | 100.850,00 | 0,00 | 83,35 |
| 27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28. OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28 | 9.482.000,00 | 10.126.964,76 | 1.280.206,45 | 6.894.571,80 | 0,00 | 68,08 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -177.323,55 |
| 31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 9.455,15 |
| 33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 0,00 |
| 34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2] | 0,00 |
| 36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 0,00 |

| | |
|---|---|
| 37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36) | -167.868,40 |
| 38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37) | 6.961.590,20 |
| 39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)% | 32,91 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | (%) (g)=((e+f)/d)x100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | | |
| 40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO INO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 17.155,01 | 22.791,91 | 0,00 | 0,00 |
| 42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ' | 1.524.000,00 | 2.376.586,68 | 703.539,90 | 3.858.391,19 | 0,00 | 162,35 |
| 43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 41.553,41 | 85.914,20 | 0,00 | 0,00 |
| 44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS (40+41+42+43) | 1.524.000,00 | 2.376.586,68 | 762.248,32 | 3.967.097,30 | 0,00 | 166,92 |
| 45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 11.006.000,00 | 12.503.551,44 | 2.042.454,77 | 10.861.669,10 | 0,00 | 86,87 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM <ANO> (g) |
|---|---|---|
| 46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 | 132.256,54 | 0,00 |
| 48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 3.150.657,34 | 0,00 |
| 49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 3.280.933,44 | 0,00 |
| 50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 2.250,68 | 0,00 |
| 51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | 4.231,12 | 0,00 |

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

**Publicado por:**
Fernando de Ávila
**Código Identificador:**B6740188

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## PREFEITURA M. DE IGUATEMI - MS - RREO 5º BIMESTRE - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA ( a ) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a Out 2013 ( b ) | % ( b/a ) |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 2.929.000,00 | 2.929.000,00 | 1.801.402,83 | 61,50 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 508.000,00 | 508.000,00 | 300.325,36 | 59,12 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 353.893,22 | 35,39 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 679.000,00 | 679.000,00 | 507.673,66 | 74,77 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 600.000,00 | 600.000,00 | 531.124,26 | 88,52 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 7.000,00 | 7.000,00 | 4.544,48 | 64,92 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 110.000,00 | 110.000,00 | 71.228,19 | 64,75 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 25.000,00 | 25.000,00 | 32.613,66 | 130,45 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 28.085.000,00 | 28.085.000,00 | 19.358.987,78 | 68,93 |
| Cota-Parte do FPM | 13.300.000,00 | 13.300.000,00 | 8.427.071,27 | 63,36 |
| Cota Parte do ITR | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 775.788,34 | 59,68 |
| Cota-Parte do IPVA | 500.000,00 | 500.000,00 | 441.089,02 | 88,22 |
| Cota-Parte do ICMS | 12.800.000,00 | 12.800.000,00 | 9.621.607,02 | 75,17 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 130.000,00 | 130.000,00 | 55.838,94 | 42,95 |
| Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais | 55.000,00 | 55.000,00 | 37.593,19 | 68,35 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 55.000,00 | 55.000,00 | 37.593,19 | 68,35 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E | 31.014.000,00 | 31.014.000,00 | 21.160.390,61 | 68,23 |
| SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II | | | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA ( c ) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a Out 2013 ( d ) ( d/c ) | % x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.081.000,00 | 2.081.000,00 | 1.655.368,49 | 79,55 |
| Provenientes da União | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 1.478.610,14 | 82,15 |
| Provenientes dos Estados | 281.000,00 | 281.000,00 | 176.758,35 | 62,90 |
| Proveniente de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 401.000,00 | 401.000,00 | 389.557,55 | 97,15 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.482.000,00 | 2.482.000,00 | 2.044.926,04 | 82,39 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA ( e ) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Out 2013 ( f ) | % ( f/e ) x 100 | Jan a Out 2013 ( g ) | % ( g/e ) x 100 |
| DESPESAS CORRENTE | 8.127.000,00 | 8.317.460,00 | 7.703.412,96 | 92,62 | 6.366.396,67 | 76,54 |
| Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal) | 5.563.500,00 | 5.945.971,64 | 5.834.138,61 | 98,12 | 5.022.554,56 | 84,47 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.563.500,00 | 2.371.488,36 | 1.869.274,35 | 78,82 | 1.343.842,11 | 56,67 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 256.000,00 | 465.530,81 | 274.575,76 | 58,98 | 174.545,23 | 37,49 |
| Investimentos | 256.000,00 | 465.530,81 | 274.575,76 | 58,98 | 174.545,23 | 37,49 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 8.383.000,00 | 8.782.990,81 | 7.977.988,72 | 90,83 | 6.540.941,90 | 74,47 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA ( h ) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Out 2013 ( h ) | % ( h/IVf ) x 100 | Jan a Out 2013 ( i ) | % ( i/IVg ) x 100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V) | 8.383.000,00 | 8.782.990,81 | 7.977.988,72 | 90,83 | 6.540.941,90 | 74,47 |

| | |
|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | 30,91 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)] | 3.366.893,23 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2012 | 289.249,60 | 56,10 | 210.344,40 | 78.979,47 | 78.979,47 |
| Total | 289.249,60 | 56,10 | 210.344,40 | 78.979,47 | 78.979,47 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ... | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limites não cumprido em ... | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Out 2013 ( l ) | % ( l/total ) x 100 | Jan a Out 2013 ( m ) | % ( m/total ) x 100 |
| Administração Geral | 1.675.500,00 | 1.742.056,56 | 1.566.386,37 | 19,63 | 1.231.146,57 | 18,82 |
| Atenção Básica | 4.330.500,00 | 4.260.209,85 | 3.862.082,16 | 48,41 | 2.984.418,64 | 45,63 |
| Assistência Hospital e Hambulatorial | 1.982.000,00 | 2.284.080,44 | 2.167.843,03 | 27,17 | 1.972.120,76 | 30,15 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 139.000,00 | 165.889,80 | 109.489,01 | 1,37 | 107.322,24 | 1,64 |
| Vigilância Sanitária | 197.000,00 | 189.540,00 | 173.725,41 | 2,18 | 163.880,84 | 2,51 |
| Vigilância Epidemiológica | 59.000,00 | 141.214,16 | 98.462,74 | 1,23 | 82.052,85 | 1,25 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções(inclui contr. Patronal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 8.383.000,00 | 8.782.990,81 | 7.977.988,72 | 100,00 | 6.540.941,90 | 100,00 |

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

**Publicado por:**
Fernando de Ávila
**Código Identificador:**D066250E